Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.782

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 17.855.2006-08-TCE (C/02 Volumes e 02 Anexos)
Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES,

exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

ASSUNTO:

Senhora Suely de Souza Melo da Costa Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Fundo Estadual de Saúde. Ausência de assinatura do responsável pela contabilidade nos Demonstrativos. Divergência nos valores das Mutações Patrimoniais. Divergência na inscrição de Restos a Pagar com o demonstrado na relação de empenhos a pagar. Contratação de pessoal por tempo determinado sem a devida fundamentação. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima

identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, exercício orçamentário e financeiro de 2005, de responsabilidade da Senhora Suely de Souza Melo da Costa, Secretária de Estado de Saúde à época, com fulcro no inciso II do art. 51 da LCE nº 38/93, valendo como ressalva: a) a ausência de assinatura do responsável pela contabilidade nos Demonstrativos; b) a divergência nos valores das Mutações Patrimoniais; c) a divergência na inscrição de Restos a Pagar com o demonstrado na relação de empenhos a pagar; e d) a contratação de pessoal por tempo determinado sem a devida fundamentação. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Ronald Polanco Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 14 de junho de 2012

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**

Presidenta em exercício do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco – Acre, CEP 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br